



**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM**  
**CLASSIFICADOR**

**Arquivo eletrônico com publicações do dia**

**28/08/2024**

Edição Nº234

**arpen**  **SP**  
Registro Civil do Brasil

**COMUNICADOS E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA  
GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 601/2024**  
SÃO PAULO

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



**SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**  
Nº 2024/101.047 / Nº 2024/101.042

---

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº  
28/2024-RC**

Vacância Oficial de 2ª Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das  
Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital

---

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1036510-71.2023.8.26.0007**

Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação

---

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo  
1097757-36.2021.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 601/2024**  
SÃO PAULO

Dicoge 5.1 COMUNICADO CG Nº 601/2024 PROCESSO CG Nº 2024/43968 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA  
GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores  
Responsáveis pelas unidades que estiverem inadimplentes quanto ao recolhimento obrigatório do FIC-RCPN que  
regularizem a situação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de apuração disciplinar. Ainda, ficam  
cientificados que, se eventualmente a unidade consta da relação abaixo, mas o pagamento foi realizado, caberá  
ao responsável comprová-lo e regularizar sua situação no sistema do SERP diretamente junto ao Operador  
Nacional do Registro Civil de Pessoas Naturais – ON-RCPN.

[Clique aqui para acessar a lista completa](#)

## **SEMA 1.1.2 - PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA Nº 2024/101.047 / Nº 2024/101.042**

SEMA 1.1.2 PAUTA PARA A 38ª SESSÃO VIRTUAL DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA (PROVIMENTO CSM nº 2.062/2013) 01. Nº 2024/101.047 - INDICAÇÃO para provimento de 02 (dois) cargos de DESEMBARGADOR(A) - CARREIRA, sendo 1(um) cargo no critério do merecimento e 1(um) cargo no critério da antiguidade, decorrentes das aposentadorias dos Desembargadores W.S.V.A.M.D (Edital nº 42/2024). 02. Nº 2024/101.042 - INDICAÇÃO para provimento de 08 (oito) cargos de Juiz(a) de Direito Substituto(a) em Segundo Grau, decorrentes de um cargo criado pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1330/2018 com a remoção do Doutor A.C, da aposentaria do Doutor A.P.S e das promoções dos(as) Desembargadores(as) M.A.P.O, M.C.S.V, R.R.B, S.M.M, A.L.T.A e A.L.V.N (Edital nº 43/2024).

[↑ Voltar ao índice](#)

## **2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Portaria nº 28/2024-RC**

### **Vacância Oficial de 2ª Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital**

Portaria nº 28/2024-RC - 0005156-23.2024.8.26.0100 - A Doutora L.A.B, MM. Juíza de Direito Corregedora da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital e Corregedora Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, CONSIDERANDO o artigo 4º, seção I, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça. RESOLVE: 1. DESIGNAR Correição Anual no Registro Civil das Pessoas Naturais do 16º Subdistrito - Mooca, no Registro Civil das Pessoas Naturais do 18º Subdistrito - Ipiranga e no Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba, no dia 04 de setembro de 2024, com início às 10h30min. 2. INFORMAR ao público em geral que durante os trabalhos serão recebidas quaisquer informações ou queixas sobre os atos praticados na Unidade Extrajudicial, verbais ou por escrito, através do e-mail deste Juízo Corregedor Permanente: sp2regpub@tjsp.jus.br. 3. INFORMAR as Unidades correcionadas que, toda documentação pertinente, bem como as atas e documentos já encaminhadas pelo SAJ, além dos livros e classificadores obrigatórios que deverão permanecer em local de fácil acesso, para consulta imediata, livros de visitas e correições, diário de receitas e despesas, guias de recolhimentos de custa e contribuições, além da declaração de débitos, nos termos do Comunicado CG Nº 1914/2018 e Certidões e Declarações constantes no Comunicado CG nº 661/2023. 4. DETERMINAR o envio, por e-mail, de cópia desta Portaria aos I. Oficiais, dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais, desta Comarca da Capital. 5. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

[↑ Voltar ao índice](#)

## **1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1036510-71.2023.8.26.0007**

### **Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação**

Processo 1036510-71.2023.8.26.0007 - Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação - N.F.L - - A.N.L - Vistos. Tendo em vista o objeto e o endereçamento da ação, ajuizada por N.F.L.A.N.L em face da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e outra, redistribua-se o feito a uma das Varas da Fazenda Pública da Capital, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Intimem-se. - ADV: D.R.D.R (OAB 362109/SP), D.R.D.R (OAB 362109/SP)

**2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - Processo 1097757-36.2021.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas**

Processo 1097757-36.2021.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - C.S.S. - VISTOS. Fls. 159/174: Considerando que a solicitação da D. PGE já foi deferida no bojo dos autos de nº 1120503-24.2023.8.26.0100, nada a deliberar neste expediente. Destarte, não havendo outras providências a serem adotadas, tornem os autos ao arquivo. Intime-se. - ADV: C.O.V (OAB 134491/RJ), M.V.M.S.J (OAB 148579/RJ)